

**ADITIVO Nº 2 - DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 014/2017**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidarieidade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.771.811/0001-51, com sede na Rua T 55, Nº 1.045 QD. 108 LT 20, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74.215-170, neste ato, representada por Fernando César Santana, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n. 1.627.382 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 380.216.411-34, residente na Rua T-65 n.º 120 Qd. S 24 Lt. 05, Apto. 101 Ed. Solar Bela Vista, Setor Bela Vista, Goiânia – Goiás, CEP 74.823-370, doravante denominada **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 07/02/2017 contrato de prestação serviços de transporte terrestre e inter-hospitalar de pacientes e de hemoderivados, em atendimento às demandas do Condomínio Solidarieidade – CS/ISG nº 014/2017, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0128/2017;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 27/06/2017, prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0309/2017;

Considerando a necessidade da alteração do fiscal do contrato, para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 014/2017, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO FISCAL DE CONTRATO

1.1. Fica indicada como fiscal do presente contrato a Sra. Anna Caroline da Silva Santana Magalhães, inscrita no CPF nº 980.209.0001-87, Supervisora de Enfermagem do Condomínio Solidiedade – CS/ISG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 014/2017

e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 29 de dezembro de 2017.


Terêncio Santana Costa


João Carlos da Silva Sampaio

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46


VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA

18.771.811/0001-51

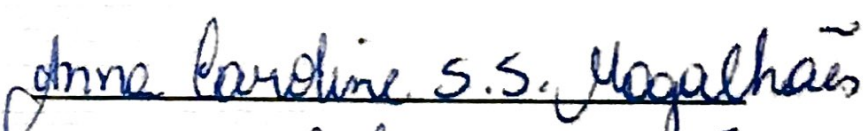
Por: Fernando César Santana

Testemunhas:


Nome: SAULO MOURA FORTES

RG: 4056281

CPF: 905.562.591-49


Nome: Anna Caroline S.S. Mogalhão

RG: 4514130

CPF: 980.209.001-87


Nome: Ramilda P.M. Carvalho

RG: 4054814

CPF: 909.290.201-20


Nome:

RG: 3971940

CPF: 70971684320


Aline Oliveira
Diretora Geral
Condomínio Solidariedade-CS